

**1 – TAXA SELIC ACUMULADA**

Ano/Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Janeiro	55,04	46,87	36,38	23,72	10,49	1,47
Fevereiro	54,55	46,08	35,56	22,72	9,62	1,00
Março	54,00	45,31	34,52	21,56	8,57	---
Abril	53,39	44,49	33,57	20,50	7,78	
Maiο	52,79	43,62	32,58	19,39	6,85	
Junho	52,18	42,80	31,51	18,23	6,04	
Julho	51,46	41,85	30,33	17,12	5,24	
Agosto	50,75	40,98	29,22	15,90	4,44	
Setembro	50,04	40,07	28,11	14,79	3,80	
Outubro	49,23	39,12	27,00	13,74	3,16	
Novembro	48,51	38,28	25,94	12,70	2,59	
Dezembro	47,72	37,32	24,78	11,58	2,05	

**2 – MULTAS - 2.1 - A partir da competência Janeiro/1997**

Nº de dias de atraso	Multas %	Nº de dias de atraso	Multas %	Nº de dias de atraso	Multas %	Nº de dias de atraso	Multas %
1	0,33	16	5,28	31	10,23	46	15,18
2	0,66	17	5,61	32	10,56	47	15,51
3	0,99	18	5,94	33	10,89	48	15,84
4	1,32	19	6,27	34	11,22	49	16,17
5	1,65	20	6,60	35	11,55	50	16,50
6	1,98	21	6,93	36	11,88	51	16,83
7	2,31	22	7,26	37	12,21	52	17,16
8	2,64	23	7,59	38	12,54	53	17,49
9	2,97	24	7,92	39	12,87	54	17,82
10	3,30	25	8,25	40	13,20	55	18,15
11	3,63	26	8,58	41	13,53	56	18,48
12	3,96	27	8,91	42	13,86	57	18,81
13	4,29	28	9,24	43	14,19	58	19,14
14	4,62	29	9,57	44	14,52	59	19,47
15	4,95	30	9,90	45	14,85	60	19,80
						<b>61 ou mais</b>	20,00

**Nota 1: Taxa de Juros Selic Acumulados** - Para uso da presente tabela, os juros de mora deverão ser calculados, conforme o mês a competência que venceu o pagamento (Lei nº 11.941/09, art. 26).

**Nota 2:** O percentual relativo ao 13º salário é o mesmo da competência novembro de cada ano.

**Nota 3:** Critério de multa calculada à taxa de 0,33% por dia de atraso, limitada a 20%. (art.35, Lei nº 8.212/91, alterada pelo art. 26, Lei nº11941/2009).

**Tabela editada com base nas normas vigentes até o 2º dia útil do mês da publicação.** Acompanhe as alterações posteriores.

**Proibida a reprodução e a divulgação on-line** em qualquer forma, parcial ou total, de qualquer trecho, sem prévia autorização da empresa autora. A violação dos direitos autorais (Arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.